



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 157 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração e reestruturação dos cargos em comissão no âmbito da Administração Municipal, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a alteração salarial do cargo de Diretor de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Assistência.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei permitirá ao município fortalecer sua rede de gestão, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, maior qualidade na prestação dos serviços e, sobretudo, mais eficiência no atendimento à população de Monte Negro.

Com base em todos esses aspectos é que estamos encaminhando o presente projeto para análise deste Colendo Poder Legislativo Municipal, pugnando pela sua aprovação, especialmente por tratar-se de matéria de extrema urgência e necessidade.

E, na certeza de que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Monte Negro/RO, 11 de novembro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	178/CMUN/2025
Data:	11/11/2025
Ass:	





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 157, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

*Altera a lei Municipal nº 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que dispõe sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, quantidade e dá outras providências.*

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º.** Fica majorada a remuneração do cargo de Diretor de Processamento de Dados, vinculado Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I.

**Art. 02º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 11 de novembro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES				
Cargo	Quant.			Remuneração
Diretor de Processamentos de Dados	1	RS: 250,00	RS: 2.250	RS: 2.500,00

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9.\*3 em 11/11/2025 10:18:39, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1066.3R18.739H.K44U.1146**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2.88C.676** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 157/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2.\*3, em 11/11/2025 - 10:06:54

Código de Autenticidade deste Documento: **10H7.5H06.8544.371H.7104**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

